



DATA: 07/08/2022

E-PROTOCOLO N.º 19.321.992-6

PARECER CEE/CEMEP N.º 649/2023

APROVADO EM 04/10/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TENENTE **SPRENGER ENSINO**

FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas -Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do referido curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas. para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022 em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.





A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, informaram que foi atendido o contido na legislação vigente e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos pedagógicos favoráveis.

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 18/07/2023 e retornou a este Conselho em 15/09/2023.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 18/07/2023 para a instituição de ensino apresentar a Licença Sanitária atualizada. O processo retornou a este Conselho em 15/09/2023, com atendimento ao solicitado.

Justificativa para a oferta do curso:

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas está de acordo com o arranjo produtivo local, pois com as alterações socioeconômicas constantes, as demandas e pressões dentro das empresas se acentuam muito, o profissional de Desenvolvimento de Sistemas é muito importante neste processo, pois tem espaço de atuação junto às organizações públicas e privadas. Com esta oferta, o Colégio Estadual Tenente Sprenger – EFMNP dará uma grande oportunidade de capacitação técnica especializada aos seus estudantes, oferecer ao setor produtivo mão de obra qualificada, facilitando o acesso ao emprego e melhoria na renda de seus moradores. É notório a demanda no setor produtivo de mão de obra com bons





atributos, pois a região vem se expandindo, e logo, uma oportunidade de oferecer mão de obra técnica com boa qualificação aos setores de produção do entorno do Colégio, bem como para todo o Município. Como temos uma grande população e um vasto campo de oportunidades, não haverá dificuldade em encontrar interessados para ingressar no curso. Diante dessa realidade, o Colégio Estadual Tenente Sprenger — EFMNP ofertará o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas integrado ao Novo Ensino Médio com o objetivo de formar profissionais competentes, capazes de inserção ao mundo do trabalho, promovendo qualidade de vida, transformação do homem e da sociedade [...]

Do Laudo do Perito, Bacharel em Sistemas de Informação, cabe

observar:

[...]

A instituição ... apresentou condições satisfatórias para a Autorização do **Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, integrado ao Ensino Médio ... contando com salas de aulas arejadas/luminosas/ventiladas e com móveis em estado satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores.

Possui salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções.

Possui laboratório de informática com equipamentos que inicialmente atendem o curso técnico pleiteado.

A biblioteca ainda não possui volumes técnicos específicos em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa. A equipe gestora terá que adquirir o acervo para atendimento aos alunos do curso a ser implementado.

Sendo assim, sou de parecer **Favorável com ressalvas** para a Autorização do Curso Técnico em questão.

[...]

DADOS GERAIS DO CURSO

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Integrada

Carga Horária Total do Curso: 3.234 horas

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos manhã e/ou

tarde e de segunda-feira a sábado no período noturno.

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: 40 por turma (conforme m² – mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 5 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental.

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com 30% de atividades não presenciais para o período noturno.





Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT vigente

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.

Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.

Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.

Manter registros para análise e refinamento de resultados.

Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.

Realizar modelagem de aplicações computacionais.

Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.

Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definicões estabelecidas.

Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.

Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

SAÍDAS INTERMEDIÁRIAS

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas possui as seguintes qualificações profissionais técnicas:

Programador de sistemas (1° ano)

É o profissional que colabora no desenvolvimento de programas e auxilia na análise de sistemas e modelagem de bancos de dados. É responsável pela operação de sistemas computacionais, realizando versionamento no desenvolvimento de programas. Implementa algoritmos em linguagem de programação, utilizando ambientes de desenvolvimento de acordo com as necessidades e as ferramentas necessárias.

Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços às organizações que façam uso de aplicações e softwares. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários de aplicativos.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Programador de Sistemas: Implementar algoritmos de programação.

Aplicar lógica de modo a permitir a criação de softwares amigáveis, seguros e funcionais, independente da linguagem a ser usada na programação.

Projetar, modelar e implementar esquemas de armazenamento, acesso e visualização de dados.

Projetar sistemas de informação, selecionando linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento de acordo com as especificidades do projeto. Utilizar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos/startups de tecnologia.





Planejar e executar a instalação de sistemas operacionais em computadores pessoais, incluindo a instalação de aplicativos, componentes de hardware e periféricos, tendo em vista a segurança da informação e a privacidade de dados.

Identificar e solucionar problemas de hardware e software por meio de técnicas e serviços que consideram a sustentabilidade e a ética.

Desenvolvedor Front-End (2° ano)

O profissional Desenvolvedor Front-End é responsável pela codificação de toda a interface visual de um site dinâmico. Suas atribuições envolvem desde o projeto, construção e manutenção do layout do produto digital para internet, como a disposição de seus elementos multimídias e a interação de dados, proporcionando melhor interatividade entre os elementos da aplicação, por meio de tecnologias e dos princípios de acessibilidade, usabilidade e responsividade.

Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços às organizações que utilizam sua comunicação por meio de sites, promovendo a experiência do usuário a partir da interface gráfica. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários da aplicação.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Desenvolvedor Front-End:

Projetar, modelar e implementar esquemas de armazenamento, acesso e visualização de dados.

Projetar sistemas de informação, selecionando linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento de acordo com as especificidades do projeto.

Utilizar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos/startups de tecnologia.

Planejar e executar a instalação de sistemas operacionais em computadores pessoais, incluindo a instalação de aplicativos, componentes de hardware e periféricos, tendo em vista a segurança da informação e a privacidade de dados.

Identificar e solucionar problemas de hardware e software por meio de técnicas e serviços que consideram a sustentabilidade e a ética.

Elaborar projetos para web, codificando front-end de aplicações web a fim de publicá-las.

Desenvolver, realizar manutenção e documentar sistemas para dispositivos móveis.

Desenvolvedor Back-end (3° ano)

O profissional Desenvolvedor Back-End é responsável pelo desenvolvimento de sites utilizando linguagens de programação. Dentre suas principais atribuições estão a elaboração de projeto, a estabilidade e a integração com banco de dados, webservices, aplicações Front-End e com outros sistemas, além do desenvolvimento e manutenção das regras de negócios de aplicações. Realiza, ainda, a





documentação e testes durante todo o processo e o suporte técnico aos clientes internos e externos.

Atua em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor de diversos segmentos do mercado de trabalho voltadas à produção de conteúdo digital, como empresas de e-commerce, agências de publicidade, estúdios digitais, empresas de comunicação e produtoras audiovisuais.

Também pode atuar de forma autônoma, em projetos próprios ou terceirizados.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Desenvolvedor Back-End:

Projetar sistemas de informação, selecionando linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento de acordo com as especificidades do projeto.

Utilizar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos/startups de tecnologia.

Desenvolver sistemas utilizando programação avançada.

Aplicar técnicas de teste de software.

Elaborar projetos de aplicações para web, desenvolvendo algoritmos.

Codificar Back-End de aplicações web, desenvolvendo e publicando serviços web.

Desenvolver sistemas multicamadas, utilizando framework de desenvolvimento web.

Organizar o processo de trabalho no desenvolvimento de aplicações.

CERTIFICADOS E DIPLOMA

Qualificação Profissional:

O estudante após a conclusão da carga horária indicada para a respectiva qualificação profissional, respeitando a carga horária mínima de 20% da carga horária total prevista no respectivo curso técnico e conforme a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, receberá a Certificação de Qualificação Profissional:

1º ano - Programador de Sistemas

2º ano - Desenvolvedor Front-End

3º ano - Desenvolvedor Back-End

O estudante ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.





Matriz Curricular



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹

NRE: Área Metropolitoria Norte (-COD-2) MUNICÍPIO: Rinhais					ils (COD 1932	1					
INSTITUIÇÃO DE	ENSINO: SPRENGER C E T	EN EF M (41135938)								-	
ENDEREÇO: R. A.	saac Victor Pereira, 15 - Ja	rdim Atuba I, Plahais - PR, 8332	5-200	-		-				-	
TELEFONE:(41)	3665-7724									-	
ENTIDADE MAN	TENEDORA: Governo do E	stado do Paraná									
CURSO: Técnico	em Desenvalvimento de S	istemas	Código: 1623	Turno:Manhä/Tar	de	C. H. TOTA	NL: 9, 234 ho	rices			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			AND DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA:	FORMA: Gradativo					
· CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA — FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR		10:	18 SÉRIE 28 SÉRIE		3º SÉRIE			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte			67		G		0	
			Educação Física		67		0		67		
			Lingua Inglesa			67		67		0	
			Lingua Portuguesa		100		100		133		
		-CIÊNCIAS HUMAÑAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia			67		0		0	
			Geografia		67		67		0		
			História			67		66		0	
			Sociología		0		66		0		
		MATEMÁTICA É SUAS TECNOLOGIAS	Matemática		1	100		100		133	
		CIÉNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física		66		0		67		
			Química		66		67		a		
			Biologia		66		67		0		
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				. 8	. 800		600		400	
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida		67		33		33			
		Educação Financeira				33		33		33	
	SUBTOTAL DE HORAS	RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			100		. 65		66		
	TOTAL DE RORAS-RELÓGIO, ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				4 5	900		666		466	
	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO TÉCNICO-EM DESENVOLVIMIENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	7	P	T	P		
cópico		Análise e Projeto de Sistemas			33		67		100		
		Banco de Dados					67		67		
		Ciência da Computação			67		67				
		Lógica Computacional		67							
		Programação Back-end						133			
		Programação Front-end					133				
		Programação Mobile					67		67		
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas						133			
		Cléncias de Dados			1				67		
		Computação Gráfica						67			
	TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				5		12		19		
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - MINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			1	167		401		634		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,2}						32		32		33	
	E HORAS-RELÓGIO ANUA					067	1	067		100	

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

2 No turn diumo, pare a 1º série serão ofertada: OS cuitas presenciais de 50 minutos, totalizandos de 30 elevas, execucios de statisdades silo presenciais equivalentes a 02 autos seremanis de 50 minutos, totalizandos 50 autos seremanis de 10 en capa horitar, à para 2 a évie, espacio ofertadas de 30 autos seremanis de 10 en capa horitar, à para 2 a évie, espacio ofertadas de 30 autos seremanis de 10 en capa horitar, à para 2 a évie, espacio ofertadas de 30 autos presenciais de 50 minutos por dia, de 2º a 6º feita, acrescibira de attividades não presenciais equivalentes a 02 autos seremanis, como porcé a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem contentadas para de 2000/CEED na forma de complementação de carga horitar, de, por officem, para 3º séries, escribina do estrada de situados por dia, de 2º de 10 feita, acrescidas de abridades não presenciais equivalentes a 03 autos semanais de 50 minutos, totalizando 33 autos semanais, como presé a Delburção nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de capa horitar de complementação de capa de ca

3 No turns de notie, para 3º séries netito offertables OS aubles presenciales de 50 minutos, de 2º a 6º feixa, acrescidas de altideden não presenciales equivalentes a 0º avias de 50 minutos, totaloxundo 3º a colas semanais, conforme pervê a Deliberação no. (20/2021 — CEEFP, a seriem offertables pada DEDIDE/CEEFO na forma de complementação de carge, horismás. Já para 3º avias sectos oS sulais presenciales de 50 minutos, de 2º a 6º feixa, parametriales, parametriales de semanais, parametriales de 30 minutos, parametriales de atributos parametriales qualitados parametriales parametriales de complementação no. 04/2021 — CEEFP, a seriem orientables parametriales de complementação no. 04/2021 — CEEFP, a seriem orientables parametriales de complementação de acreação no 04/2021 — CEEFP, a seriem orientables parametriales de complementação no de parametriales acreação no destancio de complementação de aprovincia de autoriales de provincia de parametriales de parametrial

Fabio dos Santos

Direção

Res. 3769/2021 DOE 10/09/2021

RG: 6.841.295-1





A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, possui as informações devidamente apresentadas e consta no protocolado.

Convém mencionar, que em consulta à Vida Legal das instituições de ensino do referido município, foi observado que o curso do Ensino Médio Regular é ofertado em outras instituições, possibilitando assim o protagonismo do estudante na escolha do itinerário formativo.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária têm vigência até 04/05/2024 e 29/08/2026, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Matriz Curricular e o Coordenador do Curso deverá ser habilitado para a respectiva função.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino relacionada neste Parecer, apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas — Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, no Colégio Estadual Tenente Sprenger — EFMNP, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR e quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO				
N.º 2457/2019 de 01/07/2019 De: 14/06/2018 a 14/06/2028	Pelo prazo de 03 anos, a partir da publicação do ato autorizatório.				





A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

- a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.
- b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;
- c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores dos cursos referidos, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;
- d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;
- e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica Sistec, do referido curso;
- f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;
- g) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin Relatora





DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Christiane Kaminski Presidente da CEMEP